

Ata n.º 1

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas catorze horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do júri do concurso referido em epígrafe, sendo Presidente a Professora Maria do Rosário Félix e vogais efetivos a Professora Maria Doroteia Campos, e o Doutor André Albuquerque com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitado o Mestrado em Biotecnologia para a Sustentabilidade, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente:

- Colheita de amostras de plantas sintomáticas;
- Manuseamento de amostras em azoto líquido para extração de ácidos nucleicos;
- Utilização de equipamentos de diagnóstico molecular de agentes patogénicos, PCR convencional, PCR em tempo real, PCR digital, eletroforese horizontal, Minlon;
- Análise bioinformática de sequências genéticas;
- Construção e manipulação de vetores virais;

Principais tarefas:

- Preparação de amostras vegetais;
- Realização de culturas de tecidos vegetais para isolamento de agentes patogénicos;
- Análise molecular e sequenciação de nova geração;
- Sequenciação de RNA para análise da expressão de genes;
- Estudos epidemiológicos de *Alternaria alternata* em oliveira;
- Escrita de relatórios e artigos técnicos e científicos.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

- Experiência comprovada em Patologia Vegetal;
- Experiência comprovada em técnicas moleculares de diagnóstico de doenças em plantas;
- Experiência comprovada em análise bioinformática;
- Experiência comprovada em criação de propriedade intelectual;

- Domínio fluente da língua inglesa falada e escrita.

Competências:

- Competências nas técnicas de análises moleculares.
- Competências técnicas no manuseamento de equipamentos de um laboratório de patologia vegetal.
- Competências sociais que permitam a interação correta com alunos, funcionários e docentes envolvidos nos trabalhos do laboratório.
- Motivação para trabalho em equipa.
- Educação e lisura de procedimentos.

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

O método de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 0, 20) + (FP * 0, 20) + (EP * 0, 50) + (AD * 0, 10)$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	14 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respectivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência comprovada em técnicas moleculares de diagnóstico de doenças em plantas;

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência comprovada em análise bioinformática;

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência comprovada em criação de propriedade intelectual;

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP4: Experiência comprovada em patologia vegetal;

Sem experiência	0 valores
-----------------	-----------

Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho regular	10 Valores
Desempenho bom e muito bom	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- Competências nas técnicas de análises moleculares.
- Competências técnicas no manuseamento de equipamentos de um laboratório de patologia vegetal.
- Competências sociais que permitam a interação correta com alunos, funcionários e docentes envolvidos nos trabalhos do laboratório.
- Motivação para trabalho em equipa.
- Educação e lisura de procedimentos.

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da seguinte média aritmética:

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

Nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri



Maria do Rosário Félix

Os Vogais

Maria Doroteia Campos

André Albuquerque

Maria Doroteia Campos

André Albuquerque